



DECRETO Nº 2453 de 12 de novembro de 1.997.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA
VIGENTE.

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da
Estância Turística de Barra Bonita,
Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por
lei, e nos termos do item I, do artigo
5º, Lei nº 1.861, de 21 de novembro
de 1.996.

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no
orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na
seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências

02.01 , 00.3.1.3.2.00.03.07.020.2.002 - F. 011.....R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a
pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior será o proveniente da
anulação parcial da seguinte dotação:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPORTES CULTURA E TURISMO

05.01 - 01 - Ensino Fundamental

05.01 , 01.3.1.2.0.00.08.42.188.2.004 - F. 029.....R\$ 10.000,00

[Handwritten signatures]



TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 125.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita
aos 12 de novembro de 1.997.

O PREFEITO

OSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete

CREDITO SUPLEMENTAR

02- DECRETO 00002453 - 12/11/97

11/97

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00011	10.000,00
Total Lancado :	
	10.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Arrecadação	Operação Crédito	Superavit Financeiro	Anulação Dotação	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotação	Valor Lancado
00029	ORCAMENTARIA	-10.000,00
Total Anulado :		-10.000,00